



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.021 DE 16 DE ABRIL DE 2019

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA
EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS SÃO PAULO - IFSP**

A Diretora Geral em exercício do *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* São Paulo do IFSP.

1. DA FINALIDADE

Art. 1º O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros (as) docentes, discentes e Técnico (a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo (a) do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* São Paulo do IFSP.

Parágrafo Único – A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010. Nestes termos, o (a) Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* São Paulo é membro (a) nato (a) e presidente (a) do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado (a) candidato (a) às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

2. DOS (AS) CANDIDATOS (AS) E DAS VAGAS

Art. 2º Para as vagas dos (as) representantes docentes titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção do (a) coordenador (a) do curso, todos (as) os (as) servidores docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do *Campus* São Paulo que tiverem aulas atribuídas no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* São Paulo, na data de realização das eleições, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Docente	05	05

§ 1º Para as vagas dos (as) representantes docentes, são eleitores (as) todos (as) os (as) docentes efetivos (as), temporários (as) e substitutos (as), com aulas atribuídas no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* São Paulo, de agosto de 2018 até o dia 26/04/2019 e em efetivo exercício até o dia 26/04/2019. Cada eleitor (a) docente indicará o nome de 05 (cinco) candidatos (as) para o preenchimento das 5 (cinco) vagas de representantes titulares dos (as) docentes.

§ 2º Serão considerados (as) titulares os (as) candidatos (as) docentes que apresentarem, respectivamente, os 05 (cinco) maiores números de votos.

§ 3º Serão considerados (as) suplentes os (as) candidatos (as) que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos (as) titulares.

Handwritten signature

Art. 3º Para a vaga de representante Técnico (a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo (a) e seu (sua) suplente, poderão candidatar-se servidores (as) técnicos (as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos (as) do quadro efetivo do *Campus* São Paulo, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
Técnico (a) em Assuntos Educacionais/Pedagogo (a)	1	1

§ 1º Para as vagas de representantes de Técnicos (as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo (a) são eleitores (as) todos (as) os (as) técnicos (as) em Assuntos Educacionais e Pedagogos (as) lotados (as) no *Campus* São Paulo, em efetivo exercício até o dia 26/04/2019.

§ 2º Será considerado (a) titular o (a) candidato (a) técnico (a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo (a) que apresentar o maior número de votos e suplente o (a) candidato (a) subsequente.

§ 3º Na ausência de candidatos (as) a representantes de Técnico (a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo (a), haverá indicação pelo Diretor Geral do *Campus* São Paulo.

Art. 4º Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os (as) alunos (as) regularmente matriculados (as) no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e que tenham apresentado frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas no semestre anterior àquele da realização da eleição regida pelo presente Edital, que estejam cursando no mínimo o **segundo semestre** no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e, no máximo, o **sexto semestre**, de acordo com as vagas discriminadas.

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Discente	2	2

§ 1º Cada eleitor (a) discente indicará o nome de 02 dois candidatos (a) (s) discente (s) para o preenchimento de 2 vagas de representantes titulares dos discentes.

§ 2º Serão considerados (as) titulares os (as) candidatos (as) discentes que somarem os 2 maiores números de votos e suplentes os (as) 2 discentes mais votados (as) subsequentemente.

3. DOS MANDATOS

Art. 5º Os (As) representantes docentes e seus (suas) respectivos (as) suplentes terão mandato de dois anos.

Art. 6º O (A) representante Técnico (a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo (a) e seu (sua) respectivo (a) suplente terá mandato de dois anos.

Art. 7º Os (As) representantes discentes e seus (suas) suplentes terão mandato de um ano.

Art. 8º A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela **Portaria nº SPO.063, de 27 de março de 2019**.

Art. 10 Os (As) docentes e os (as) discentes e Técnico (a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo (a)

interessados (as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição junto à Diretoria de Ciências e Matemática (DCM), de 23 a 26/04/2019, das 10h às 14h, na sala 327-A, piso superior, preenchendo a ficha de inscrição constante do Anexo I deste Edital.

Art. 11 Os (As) representantes de cada categoria e seus (suas) suplentes serão eleitos (as) por seus pares.

Art. 12 Consideram-se **eleitores** (as) para o processo eleitoral servidores (as) docentes que tenham aulas atribuídas no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e em efetivo exercício no *Campus* São Paulo do IFSP até a data da publicação deste Edital; técnicos em assuntos educacionais e pedagogos lotados e em exercício no *Campus* São Paulo até a data da publicação deste Edital; e discentes regularmente matriculados (as) no curso, na data de homologação das candidaturas.

Art. 13 Somente os (as) candidatos (as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 14 O voto deverá ser secreto para cada segmento.

Art. 15. A votação será realizada **das 0h01min do dia 02 de maio de 2019 às 23h59min do dia 03 de maio de 2019** por meio do **Ambiente Virtual Moodle Campus** <<http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>>, no espaço "Colegiado da Licenciatura em Ciências Biológicas", acessível no menu horizontal superior do site pelo caminho Cursos/Licenciaturas/Ciências Biológicas/Colegiado.

§ 1º Para ter acesso à eleição, os eleitores de todos os segmentos (docentes, discentes e técnicos em assuntos educacionais/pedagogos) deverão ter cadastro prévio (com no mínimo dois dias de antecedência a eleição) ao Ambiente Virtual *Moodle Câmpus*, utilizando para tal o mesmo nome de usuário e senha do sistema SUAP e demais serviços *on-line* do IFSP. Em caso de qualquer dificuldade para este cadastro, os eleitores deverão entrar em contato, via *e-mail* (eadspo@ifsp.edu.br), com a Equipe CED (Coordenadoria de Educação a Distância do Câmpus SP).

§ 2º Uma vez cadastrados no ambiente virtual, na data da eleição, docentes poderão acessar o espaço virtual da votação utilizando o código de inscrição "colegiado docentes".

§ 3º Uma vez cadastrados no ambiente virtual, na data da eleição, discentes poderão acessar o espaço virtual da votação utilizando o código de inscrição "colegiadodiscentes".

§ 4º Uma vez cadastrados no ambiente virtual, na data da eleição, técnicos em assuntos educacionais/pedagogos poderão acessar o espaço virtual da votação utilizando o código de inscrição "colegiadotecnicos".

Art. 16 As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, item 7.

5. DO DESEMPATE

Art. 17 As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – Maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para docentes e Técnicos (as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos (as);

II – Ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 18 Após a eleição, o (a) Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

owf

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	23/04/2019
Inscrição dos (as) candidatos (as)	23 a 26/04/2019
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	29/04/2019
Recursos – na sala 327, das 10h às 14h	30/04/2019
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas finais	30/04/2019
Eleição	02 e 03/05/2019
Divulgação do resultado/segmento docente	08/05/2019
Divulgação do resultado/segmento discente	08/05/2019
Divulgação do resultado/segmento Técnico (a) em Assuntos Educacionais/Pedagogo (a)	08/05/2019
Recursos – na sala 327, das 10h às 14h	09/05/2019
Divulgação do resultado final para homologação	10/05/2019
Data de emissão da portaria de posse do Colegiado eleito	13/05/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 20 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 21 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do *Campus* São Paulo e Diretoria do Departamento de Ciências e Matemática.

São Paulo, 16 de abril de 2019.



REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

ANEXO I

EDITAL N.º SPO.021 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COLEGIADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO *CAMPUS* SÃO PAULO

Nome: _____

Prontuário: _____ Data de Nascimento: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Vínculo com o IFSP-SPO:

- () Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT do quadro efetivo do *Campus* São Paulo com aulas atribuídas no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* São Paulo.
- () Discente regularmente matriculado(a) no _____ Semestre do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* São Paulo.
- () Técnico (a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo (a) lotado (a) no *Campus* São Paulo.

Data de ingresso no IFSP-SPO com vínculo acima: _____

Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital N.º SPO.021, de 16 de abril de 2019.

Data: ___ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)